



Câmara Municipal de
Umbaúba

ESTADO DE SERGIPE

PROJETO DE LEI N.º 25 DE 08 DEZEMBRO DE 2020

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Umbaúba - Sergipe

SECRETARIA DE ADM. GERAL

PROTOCOLO n.º _____

DATA: 08/12/2020

HORA: 10:09h.

Que
Responsável
Anselmo Luis Messias Mendes
Diretor da Secretaria Geral

EMENTA: “Denomina nome de logradouro público no Município de Umbaúba, Estado de Sergipe, e dá outras providências”.

Robson Fortunato Silveira, Vereador com assento nesta Casa Legislativa, pela bancada do partido Cidadania, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete à apreciação do Egrégio Plenário o seguinte projeto de lei:

Art. 1º. Denomina rua **Maria José Araújo de Oliveira**, à rua conhecida como rua Jerusalém, localizada no Centro do município de Umbaúba, Estado de Sergipe.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 08 de dezembro de 2020.

Câmara Municipal de Umbaúba
TRAMITAÇÃO

APROVADO

REJEITADO

Em 08/12/2020

Em 1/1

Robson Fortunato Silveira
ROBSON FORTUNATO SILVEIRA
Vereador autor- Cidadania

Anselmo Luis Messias Mendes
Anselmo Luis Messias Mendes
Diretor da Secretaria Geral



Câmara Municipal de
Umbaúba

ESTADO DE SERGIPE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Umbaúba - Sergipe

SECRETARIA DE ADM. GERAL

PROTOCOLO n°

DATA: 08/12/2020

HORA: 10:09m

Responsável

Anselmo Luis Messias Mendes
Diretor da Secretaria Geral

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 25 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

JUSTIFICATIVA

Exmos. Pares nesta Casa do Poder Legislativo,

Sinto-me muito honrada ao apresentar a Vossas Excelências o Projeto de Lei que trata da nomenclatura oficial da rua Maria José Araújo de Oliveira do nosso Município.

Até pouco tempo conhecida como rua Jerusalém. por toda nossa comunidade.

A homenageada, Maria José Araújo de Oliveira, *antes conhecida como professora Del*, atuou como professora e Diretora da Escola Adelvan Cavalcante Batista do nosso município. Nesse sentido, prestou relevantes serviços em pró dos interesses de Umbaúba, no campo da Educação.

Nestes termos, honrosamente agradeço aos meus nobres pares pela apreciação favorável que poderá dar a este relevante projeto.

Atenciosamente,

Robson Fortunato Silveira
ROBSON FORTUNATO SILVEIRA
Vereador pelo Cidadania.

Câmara Municipal de Umbaúba
TRAMITAÇÃO

APROVADO REJEITADO

Em 08/12/2020 Em / /

Anselmo Luis Messias Mendes
Diretor da Secretaria Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL,
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME
MARIA JOSÉ ARAUJO DE OLIVEIRA

CPF
984.457.495-87

MATRÍCULA
109819 01 55 2020 4 00011 233 0002959 - 71

SEXO: FEMININO COR: BRANCA ESTADO CIVIL E IDADE: SOLTEIRA, 54 ANOS

NATURALIDADE: UBAIARA-SE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: RG Nº 845.472.557-54 ELEITOR: SIM

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA:
1º GENITOR: RAFAELINA ARAUJO DE OLIVEIRA
2º GENITOR: JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA
RESIDÊNCIA: RUA JERUZALEM, 78 CASA, CENTRO, UBAIARA-SE

DATA E HORA DE FALECIMENTO: VINTE E TRÊS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VESTE AS 18:16 DIA: 23 MÊS: 06 ANO: 2020

LOCAL DE FALECIMENTO: HOSPITAL UNIMED/ ARACUAZE, ARACUAZ-SE

CAUSA DA MORTE: CHOCQUE HIPOVOLÊMICO, POLITRAUMATISMO, AÇÃO CONTINGENTE

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (município e cemitério, se conhecido): CEMITÉRIO MUNICIPAL DE UBAIARA-SE DECLARANTE: ISAC CLAYTON BATESTA

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO: ZENÉ - VICTOR VASCONCELOS BARROS

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES A ACRESCER

NOME DO OFÍCIO: 2ª UNIDADE DA COMARCA DE UBAIARA
ESCRIVENTE: EDUARDO GALDINO CRUZ
MUNICÍPIO: UBAIARA-SE
ENDEREÇO: RUA PEDRO MARQUES, Nº 188
TELEFONE: (17) 2549-0440
EMAIL:

Rosimery G. Alves
Rosimery G. Alves
2ª Oficial de Registro Civil
Aracuaze - UBAIARA-SE

Rosimery G. C. Alves
2ª Oficial de Registro Civil
Aracuaze - UBAIARA-SE





COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE
SEDE: Rua Celso de Melo, 331, 12 de Julho, Aracaju-SE, 46035-000
CNPJ: 13.096.174/0001-00 - INSC. EST. 07.067.000-2

FATURA MENSAL *

Matrícula
518392.8

Nome do Cliente: **MARIA JOSE ARAUJO DE OLIVEIRA** CPF: **000.000.000-00**

Endereço: **RUA JERUSALEM, 79, UBAUBA, 49260-000**

Identificação: **403007/00335** Data de Leitura: **05/06/2020** Hidrômetro: **A08S266589** Condicionamento: **RES: 1**

Leit. Anterior		1455		HISTORICO DE CONSUMO	
Leit. Atual		1489			
Consumo Faturado (m³)		34		REF. (M3)	
Média de consumo (m³)		16		06/20 00029	
Ocorrência de Leitura				04/20 00016	
Data de Leit. Anterior		05/05/20		03/20 00015	
Dias de Consumo		31		02/20 00015	
Média diária (m³)		0,48		01/20 00017	
Previsão para Prox. Leit.		06/01/20		12/19 00011	

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PREVISÃO DE TRIBUTOS (R\$)
COFINS: 20,40 PASEP: 4,43

IDENTIFICAMOS ALTERAÇÃO EM SEU CONSUMO MÉDIO. VERIFICAR SE HOUVE OCORRÊNCIAS EM SEU IMÓVEL.

Serviços	Valor
AGUA	268,43
ESGOTO	0,00

Mês Faturado: **06/2020** VENCIMENTO: **12/06/2020** TOTAL A PAGAR R\$ **268,43**

JUNTOS VAMOS COMBATER O CORONA, O RUS, A PREVINA-SE. FIQUE EM CASA. DISPONIBILIZAMOS AGENCIA VIRTUAL PELO SITE WWW.DESO-SE.COM.BR E CANAIS TELEFONICOS PELOS NUMEROS 4020 0195 E 0800 079 0195.

A falta de pagamento dessa fatura 30 (trinta) dias após seu vencimento implicará na interrupção do fornecimento de serviços - art. 91, Decreto Lei: nº 27.065/2010

CANAIS DE ATENDIMENTO: 0800 079 0195 - SAC: 4020-0195
AGÊNCIA VIRTUAL: www.deso-se.com.br/agenclavirtual

Qualidade da Água Distribuída (Decreto Federal nº 5.440/2005 - Art. 6º inciso I)

Parâmetro	Turbidez	Cor	Cloro	PH	Coliformes Totais	Resíduo de Cloro
Nº Máximo de Amostras Coletadas	21	10	21		21	
Nº de Amostras Analisadas	16	16	16		16	16
Nº Amostras de Amostragem em Conformidade com Portaria nº 284/2003	16	11	16		16	16



COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE

Matrícula: **518392.8** Vencimento: **12/06/2020**

Mês Faturado: **06/2020** TOTAL A PAGAR R\$ **268,43**

82840000020 684300418200 518392806205 201518392810





CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
UMBAÚBA - ESTADO DE SERGIPE

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer n°: 60 de 08 dezembro de 2020

Relator: Almir Silveira da Gama

Proposição: Projeto de lei n° 25 /2020

Autor: Vereador, Robson Fortunato Silveira.

Preâmbulo: *Denomina nome de Logradouro no município de Umbaúba de, Maria José Araújo de Oliveira a rua antes conhecida como rua Jerusalém, no centro do município de Umbaúba, Estado de Sergipe..*

Em discussão e votação a comissão pugnou da seguinte maneira:

Considerando que o projeto em análise por essa Comissão atende os parâmetros legais devidamente constituídos, opina de **forma favorável**.

É o Parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Vereadores de Umbaúba/SE.

Em 08 de dezembro de 2020


Celene Souza Silveira Santos

PRESIDENTE

Almir Silveira Gama


Relator

Luziene Fortunato Silveira Menezes

Membro